**APRESENTAÇÃO**

 O Ministério da Saúde (MS), por meio da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) e do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), apresenta o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, considerada como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão.

 O Programa Nacional de Imunizações (PNI), criado em 18 de setembro de 1973, é responsável pela política nacional de imunizações e tem como missão reduzir a morbimortalidade por doenças imunopreveníveis, com fortalecimento de ações integradas de vigilância em saúde para promoção, proteção e prevenção em saúde da população brasileira. É um dos maiores programas de vacinação do mundo, sendo reconhecido nacional e internacionalmente. Atualmente, atende 212 milhões de pessoas, é um patrimônio do estado brasileiro, mantido pelo comprometimento e dedicação de profissionais de saúde, gestores e de toda população. São 47 anos de ampla expertise em vacinação em massa e está preparado para promover a vacinação contra a COVID-19.

 Para colaboração na elaboração deste plano, o Ministério da Saúde instituiu a Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis por meio da Portaria GAB/SVS n° 28 de 03 de setembro de 2020 com a Coordenação da SVS, composta por representantes deste ministério e de outros órgãos governamentais e não governamentais, assim como Sociedades Científicas, Conselhos de Classe, especialistas com expertise na área, Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).

 A COVID-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), que causa infecção respiratória aguda potencialmente grave. Trata-se de uma doença de elevada transmissibilidade e 5 distribuição global. A transmissão ocorre principalmente entre pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas.

 Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), cerca de 40% das pessoas têm a forma leve ou moderada da doença, porém aproximadamente 15% delas desenvolvem a doença severa necessitando de suporte de oxigênio. Tem-se ainda que 5% da população que é afetada com a forma grave da doença e pode vir a desenvolver além das complicações respiratórias, complicações sistêmicas como trombose, complicações cardíacas e renais, sepse e choque séptico.

 **SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO**

 Encerramos o ano de 2020 com 120 casos positivos para COVID-19 (representando 1,9% da população ) e 6 óbitos. A curva de crescimento dos casos evoluiu ao longo do ano. A Letalidade aparente do município caiu de 3,2%, no início da pandemia, para 1,19% em dezembro, valor inferior a média do estado do Rio Grande do Sul (2,0%), ou seja, embora houveram mais casos positivos, o número de pacientes que evoluíram para óbito não cresceu proporcionalmente.

 **VACINAS COVID-19**

 O planejamento da vacinação municipal seguirá orientações do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, e este segue os critérios em conformidade com o registro e licenciamento de vacinas, que no Brasil é de atribuição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme Lei nº 6.360/1976 e regulamentos técnicos como RDC nº 55/2010, RDC 348/2020 e RDC nº 415/2020. Ressalta-se ainda a RDC nº 444, de 10 de dezembro de 2020, que estabelece a autorização temporária de uso emergencial, em caráter experimental, de vacinas COVID-19 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional, decorrente do surto do novo coronavírus (SARS-CoV-2). Trata-se de normativa que estabelece os critérios mínimos a serem cumpridos pelas empresas para submissão do pedido de autorização temporária de uso emergencial durante a vigência da emergência em saúde pública.

 Ressalta-se que a vacinação é gratuita. De acordo com o panorama da OMS, atualizado em 10 de dezembro de 2020, existem 162 vacinas COVID-19 candidatas em fase pré-clínica de pesquisa e 52 vacinas candidatas em fase de pesquisa clínica. Das vacinas candidatas em estudos clínicos, 13 se encontram em ensaios clínicos de fase III para avaliação de eficácia e segurança, a última etapa antes da aprovação pelas agências reguladoras e posterior imunização da população. Em um momento inicial, onde não existe ampla disponibilidade da vacina no mercado mundial, o objetivo principal da vacinação passa a ser focado na redução da morbidade e mortalidade pela COVID-19, de forma que existe a necessidade de se estabelecer grupos prioritários para a vacinação.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Fases**  | **Grupos Prioritários a Serem Vacinados**  | **Documento Comprobatório** | **Estratégia de vacinação** |
| **1ª**  | Trabalhadores de Saúde (Vacinadores e profissionais de saúde de Urgência e Emergência do município) | Relação dos trabalhadores com CPF, nº do conselho de classe e encaminhamento do serviço | Serviço de atuação |
| Pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas  | Relação dos idosos acolhidos com CPF.  | In loco  |
| Cuidadores de Idosos Institucionalizados  | Relação dos trabalhadores, com CPF encaminhado pelo serviço.  | In loco  |
| **2ª** | Pessoas de 80 anos e mais | CPF e comprovante de residência  | Porta a porta ou Centro de Vacinação COVID-19 |
| Pessoas de 75 a 79 anos  |  |  |
| Pessoas de 70 a 74 anos  |
| Pessoas de 65 a 69 anos  |
| Pessoas de 60 a 64 anos  |
| **3ª** | Comorbidades (Diabetes mellitus; hipertensão arterial grave; doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgãos sólidos; anemia falciforme; câncer; obesidade grave (IMC≥40)  | Prescrição médica especificando o motivo da indicação da vacina, exames, prescrições de medicamentos, relatórios médicos emitidos nos últimos 90 dias. | Centro de Vacinação COVID-19  |
| **4ª** | Pessoas com Deficiência Permanente Severa | Prescrição médica especificando o motivo da indicação da vacina, exames, prescrições de medicamentos, relatórios médicos emitidos nos últimos 90 dias. |  Porta a porta ou Centro de Vacinação COVID-19 |
|  | Trabalhadores de Educação  | Relação dos trabalhadores com comprovação de registro pelo profissional.  | Centro de Vacinação COVID-19  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Força de Segurança e Salvamento  | Relação dos trabalhadores com comprovação de registro pelo profissional.  | Unidade de atuação  |
| Caminhoneiro  | Relação dos trabalhadores com comprovação de registro pelo profissional.  | Centro de Vacinação COVID-19  |
| Trabalhadores Transporte Coletivo Rodoviário e Metro ferroviário de passageiros  | Relação dos trabalhadores com comprovação de registro pelo profissional.  | Centro de Vacinação COVID-19  |
| População Privada de Liberdade  | Relação da população fornecido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.  | In loco  |
| Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade  | Relação dos funcionários fornecido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.  | In loco  |
| Pessoas em Situação de Rua  | Encaminhamento médico ou de outro profissional com especificando o motivo da indicação da vacina.  | Centro de Vacinação COVID- |

 **COMPETÊNCIAS DA ESFERA MUNICIPAL**

 Cabe ao município as seguintes competências:

 ⚫ A coordenação e a execução das ações de vacinação integrantes do PNI (Programa Nacional de Imunizações), incluindo a vacinação de rotina, as estratégias especiais (como campanhas e vacinações de bloqueio) e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;

⚫ A gerência do estoque municipal de vacinas e outros insumos, incluindo o armazenamento e o transporte para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes;

 ⚫ O descarte e a destinação final de frascos, seringas e agulhas utilizados, conforme as normas técnicas vigentes; 9

 ⚫ A gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a coleta, o processamento, a consolidação e a avaliação da qualidade dos dados provenientes das unidades notificantes, bem como a transferência dos dados em conformidade com os prazos e fluxos estabelecidos nos âmbitos nacional e estadual e a retroalimentação das informações às unidades notificadoras. 4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

⚫ Vacinar os grupos de maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos;

 ⚫ Vacinar trabalhadores da saúde para manutenção dos serviços de saúde e capacidade de atendimento à população;

 ⚫ Vacinar os indivíduos com maior risco de infecção;

 ⚫ Vacinar os trabalhadores dos serviços essenciais.

 **ESPECIFICAÇÕES DA VACINA QUE SERÁ DISPONIBILIZADA NA CAMPANHA**

 A Campanha Nacional de vacinação contra a COVID-19 iniciará com a vacina Sinovac/Butantan. A vacina desenvolvida pelo laboratório Sinovac em parceria com o Butantan é uma vacina contendo o vírus SARS-CoV-2 inativado. Os estudos de soroconversão da vacina Sinovac/Butantan, demonstraram resultados de > 92% nos participantes que tomaram as duas doses da vacina no intervalo de 14 dias e > 97% nos participantes que tomaram as duas doses da vacina no intervalo de 28 dias. A eficácia desta vacina foi demonstrada em um esquema contendo 2 doses com intervalo de 2 semanas. Para prevenção de casos sintomáticos de COVID-19 que precisaram de assistência ambulatorial ou hospitalar a eficácia foi de 77,96%. Não ocorreram casos graves nos indivíduos vacinados, contra 7 casos graves no grupo placebo.

  **ESQUEMA DE VACINAÇÃO**

 A vacina proveniente do laboratório Sinovac/Butantan, deverá ser administrada exclusivamente por via intramuscular em esquema de duas doses, com intervalo entre as doses, de 02 a 04 semanas. Destaca-se que, em caso de alguma ocorrência que impeça o indivíduo de retornar no prazo determinado, é possível tomar a 2ª dose para completar o esquema.

 **PROCEDIMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO DAS VACINAS**

 A administração da vacina será pela via intramuscular (IM), no músculo deltóide, observando a via e dosagem orientadas pelo laboratório. Contudo poderá ser realizado no vasto lateral da coxa caso haja algum impedimento ou 11 especificidade. Outra área alternativa para a administração será a ventroglútea, devendo ser utilizada por profissionais capacitados. Serão utilizadas para aplicação seringas e agulhas com as seguintes especificações:

 a) seringas de plástico descartáveis (de 1,0 ml, 3,0 ml, 5,0 ml); b) agulhas descartáveis de para uso intramuscular: 25 x 6,0 dec/mm; 25 x 7,0 dec/mm; 25 x 8,0 dec/mm e 30 x 7,0 dec/mm. Ao final do expediente e considerando a necessidade de otimizar doses ainda disponíveis em frascos abertos, a fim de evitar perdas técnicas, direcionar o uso da vacina para pessoas contempladas nos grupos priorizados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19.

 **ESTRUTURA FÍSICA MUNICIPAL**

 Rede de frio com o objetivo de manter a confiabilidade da temperatura de armazenamento dos imunobiológicos nas diversas unidades de rede de frio orienta-se o registro da temperatura em mapas de controle, no início e término do expediente. Os sensores aplicados à medição devem ser periodicamente calibrados e certificados de forma a garantir a precisão dos registros de temperatura.

 As Unidades Básicas de Saúde municipais que disponibilizarão as doses da vacina para a comunidade possuem câmara de conservação para o armazenamento do imunobiológico, de forma a garantir a eficácia da vacina a qual pode ser alterada por fatores relacionados ao meio ambiente, como a temperatura, a qual deverá ser mantida a +2 a +8 °C. O município dispõe de atualmente de 1 sala de vacinas.

  **SISTEMA DE INFORMAÇÃO E REGISTROS DAS DOSES APLICADAS** Para a campanha nacional de vacinação contra COVID-19, o registro da dose aplicada será nominal/individualizado. Os registros deverão ser realizados no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) em todos os pontos de vacinação da rede pública e privada de saúde. A vacinação contra a COVID-19 pode exigir diferentes estratégias, devido à possibilidade da oferta de diferentes vacinas, para diferentes faixas etárias/grupos e também da realidade do município. Alguns pontos devem ser considerados pelos para definição das estratégias, que envolvem os seguintes aspectos, conforme orientação a seguir:

 a) Vacinação de trabalhadores de saúde: exige trabalho conjunto entre Atenção Primária à Saúde e Urgência e Emergência, principalmente para aqueles que atuam em unidades exclusivas para atendimento da COVID19;

b) Vacinação de idosos: a vacinação casa a casa pode ser uma estratégia em resposta àqueles que têm mobilidade limitada ou que estejam acamados;

c) Organização da unidade primária em saúde em diferentes frentes de vacinação, para evitar aglomerações; deve-se pensar na disposição e circulação destas pessoas nas unidades de saúde e/ou postos externos de vacinação;

d) Realização de vacinação extramuro, através da estratégia Drive Thru, em locais abertos, ventilados e de fácil acesso a população

 e) Realização de vacinação domiciliar, especialmente para aqueles com dificuldade de locomoção, idosos acamados, entre outros;

 f) Articulação com a Assessoria de Comunicação (ASCOM), entre outros setores afim de realizar ampla divulgação sobre a vacinação com orientações específicas para público alvo.

 **POPULAÇÃO ALVO**

 O Plano de Vacinação desenvolvido pelo Programa Nacional de Imunizações em cooperação com o comitê de especialistas da Câmara Técnica, foi baseado em princípios similares aos estabelecidos pela OMS, bem como nas considerações sobre a viabilização operacional das ações de vacinação. Optou-se pela seguinte ordem de priorização: preservação do funcionamento dos serviços de saúde, proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos, seguido da preservação do funcionamento dos serviços essenciais e proteção dos indivíduos com maior risco de infecção. Dessa forma, serão priorizados os seguintes grupos:

a) Trabalhadores da saúde (ver estrato populacional abaixo);

 b) Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas);

 c) Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas);

d) População indígena vivendo em terras indígenas.

 O Informe Técnico Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19 recomenda a seguinte ordem para vacinação dos trabalhadores da saúde conforme disponibilidade de doses:

a. Equipes de vacinação que estiverem inicialmente envolvidas na vacinação dos grupos elencados;

b. Trabalhadores das Instituições de Longa Permanência de Idosos e de Residências Inclusivas (Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência);

 c. Trabalhadores dos serviços de saúde públicos e privados, tanto da urgência quanto da atenção básica, envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19;

 d. Demais trabalhadores de saúde. Cabe esclarecer que TODOS os trabalhadores da saúde serão contemplados com a vacinação, entretanto a ampliação da cobertura desse público será gradativa, conforme a disponibilidade de vacinas.

 **META PARA VACINAÇÃO**

Tendo em vista o objetivo principal da vacinação, de reduzir casos graves e óbitos pela COVID-19, é fundamental alcançar altas e homogêneas coberturas vacinais. Para tanto, todos os esforços devem estar voltados para vacinar toda a população alvo. Portanto, o PNI estabeleceu como meta, vacinar pelo menos 90% da população alvo de cada grupo, uma vez que é de se esperar que uma pequena parcela da população apresente contraindicações à vacinação.

 **MEDIDAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE**

⚫ Fixar cartazes para comunicação à população sobre as medidas de prevenção e controle (etiqueta respiratória), sinais e sintomas de síndrome gripal e outras informações sobre a COVID-19;

⚫ Organizar os serviços conforme protocolos locais de prevenção da COVID-19 e/ou manuais do Ministério da Saúde para a porta de entrada dos atendimentos na UBS e para os locais de vacinação;

⚫ Disponibilizar locais para higienização das mãos ou ofertar dispenser com álcool em gel na concentração de 70%, para facilitar a higienização das mãos dos profissionais e da população que buscar a vacinação em locais de destaque,

 ⚫ Sempre que possível utilizar sistema de agendamento para evitar acúmulo de pessoas na fila de espera;

 ⚫ Aumentar a distância nas filas, entre uma pessoa e outra (no mínimo um metro).

 ⚫ Sugere-se, para tanto, a marcação de distanciamento físico no chão para orientar a distância entre as pessoas na fila;

⚫ Ampliar a frequência de limpeza de pisos, corrimãos, maçanetas e banheiros com solução de água sanitária e a desinfecção de fômites e superfícies com álcool a 70%;

 ⚫ Manter comunicação frequente com a equipe de vigilância em saúde do Município para organização do fluxo de rastreamento e monitoramento dos casos suspeitos de COVID -19.

 **USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

 A utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos trabalhadores de saúde envolvidos na Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, tem como objetivo a proteção destes trabalhadores, bem como a segurança dos indivíduos que serão atendidos pela vacinação.

 Nesse sentido, seguem abaixo as orientações: EPIs recomendados durante a rotina de vacinação:

⚫ Máscara cirúrgica: obrigatória durante todo o período de vacinação, prevendo-se quantitativo suficiente para troca a cada 2-3 horas ou quando estiver úmida;

 ⚫ Proteção ocular: Protetor facial (face shield) ou óculos de proteção;

 ⚫ Avental descartável para uso diário ou avental de tecido higienizado diariamente

 **VIGILÂNCIA DOS EAPV**

 Evento Adverso Pós-Vacinação (EAPV) é qualquer ocorrência médica indesejada após a vacinação e que, não necessariamente, possui uma relação causal com o uso de uma vacina ou outro imunobiológico (imunoglobulinas e soros heterólogos). Um EAPV pode ser qualquer evento indesejável ou não intencional, isto é, sintoma, doença ou um achado laboratorial anormal. A grande maioria dos EAPV é local e/ou sistêmico de baixa gravidade. Por essa razão as ações de vigilância são voltadas para os eventos moderados e graves.

 As vacinas são produtos biológicos com excelente perfil de segurança e a ocorrência de eventos adversos relacionados à vacinação deve ser imediatamente notificada, investigada e esclarecida para que não ponha em risco o programa de imunizações e a segurança epidemiológica de toda a população. Assim, é importante o fortalecimento da vigilância dos EAPV, a fim de manter a tranquilidade no processo, sendo de obrigatoriedade do município a notificação compulsória no sistema de notificações de EAPV

 **MONITORAMENTO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO**

 O monitoramento, supervisão e avaliação são importantes para acompanhamento da execução das ações planejadas, na identificação oportuna da necessidade de intervenções, assim como para subsidiar a tomada de decisão gestora em tempo oportuno. Ocorre de maneira transversal em todo o processo de vacinação. O monitoramento está dividido em três blocos, a saber:

 1. Avaliação e identificação da estrutura existente na rede;

 2. Processos;

 3. Indicadores de intervenção. O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, exige o preenchimento dos indicadores conforme a Figura 4.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19. Brasília, Secretaria de Vigilância em Saúde, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. SUS de A a Z. Brasília, 2020. Disponível em:https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#o-que-e-covid.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Vigilância Epidemiológica Pós Vacinação. 4. ed. Brasília, 2020.

CURITIBA. Secretaria Municipal da Saúde. Painel COVID-19 Curitiba. Disponível em: http://www.saude.curitiba.pr.gov.br/images/painel%20covid%2030.12.20.pdf.

MENDONÇA, S. B. et.al. Tecnologias globais na produção de vacinas contra o COVID-19. Revista Científica da Faculdade de Medicina de Campos v.15. n.2. Campos, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.29184/19807813.rcfmc.373.vol.15.n2.2020>.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPIITÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

IBIRAPUITÃ, 18 de janeiro de 2021.